



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Administração Municipal de Santa Carmem/MT realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, turísticos, sociais, administrativos e comemorativos, destinados ao atendimento das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A realização desses eventos demanda estrutura física adequada, equipamentos de sonorização, iluminação, apoio operacional, logística, montagem, desmontagem, ornamentação, recepção, fornecimento de mobiliários e demais serviços correlatos necessários à execução eficiente das atividades programadas.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, mão de obra técnica qualificada e recursos operacionais suficientes para atender integralmente tais demandas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

A contratação visa garantir eficiência administrativa, economicidade, segurança operacional, padronização dos serviços e atendimento adequado ao interesse público.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal vigente.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra a realização das licitações sob a forma eletrônica, o próprio legislador previu tratamento diferenciado aos Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes. O art. 176, inciso II, da referida

M



lei concede prazo de 6 (seis) anos, contados da sua publicação, para cumprimento da obrigatoriedade de realização das licitações sob a forma eletrônica.

O Município de Santa Carmem/MT possui população inferior ao limite legal estabelecido, enquadrando-se na regra transitória prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual permanece juridicamente possível a adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada.

Além do permissivo legal, a escolha pela forma presencial mostra-se mais adequada às características do objeto licitado, que envolve a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, painéis de LED, arquibancadas, decoração, containers, mobiliários e demais equipamentos destinados à realização de eventos municipais.

A experiência administrativa demonstra que grande parte das empresas atuantes nesse segmento possui atuação regional e local, sendo comum a participação de fornecedores sediados na região norte do Estado de Mato Grosso, os quais tradicionalmente participam de certames presenciais promovidos pelos municípios da região. A realização presencial possibilita maior interação entre a Administração e os licitantes, facilita o saneamento imediato de dúvidas operacionais, amplia a competitividade regional e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se ainda que a adoção da forma presencial não implica qualquer restrição à competitividade, uma vez que o edital será amplamente divulgado nos meios oficiais de publicidade, garantindo igualdade de condições a todos os interessados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realidade administrativa do Município, a natureza dos serviços pretendidos e a busca pela proposta mais vantajosa, justifica-se a realização do Pregão Presencial para o presente procedimento licitatório.

AMPLA COMPETITIVIDADE

O formato presencial possibilita participação direta e imediata dos interessados, promovendo maior competitividade entre os licitantes, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, onde parcela significativa dos potenciais Adjudicatário, possui maior familiaridade com sessões públicas presenciais.

MAXIMIZAÇÃO DA ECONOMIA E ECONOMICIDADE

K



A dinâmica presencial favorece a disputa verbal instantânea e direta entre os licitantes na fase de lances, potencializando a redução sucessiva dos preços e, conseqüentemente, maximizando a economia para o erário municipal. Essa interatividade em tempo real estimula uma concorrência mais agressiva entre as empresas prestadoras de serviços de eventos, garantindo que o Município de Santa Carmem/MT obtenha a proposta mais vantajosa e com o menor custo financeiro possível.

FACILIDADE DE PARTICIPAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Considerando a realidade geográfica e econômica do Município de Santa Carmem/MT, verifica-se que grande parte das empresas prestadoras de serviços de eventos, locação de estruturas, som, iluminação e buffet são de porte local ou regional. O formato presencial garante o acesso simplificado a esses fornecedores que, tradicionalmente, encontram barreiras técnicas ou burocráticas nas plataformas eletrônicas, assegurando maior competitividade e propostas mais realistas à infraestrutura local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações programadas pelas Secretarias Municipais para o exercício vigente, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) como medida necessária ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos públicos, atividades culturais, recreativas, educacionais e sociais promovidas pelo Município.

Registra-se que a contratação estava inicialmente prevista para ser deflagrada no mês de maio. Contudo, em razão de ajustes administrativos internos, revisão de documentos preparatórios e da necessidade de adequação dos procedimentos às exigências legais e operacionais da contratação, houve a reprogramação do cronograma, ocasionando a publicação do procedimento licitatório no mês subsequente, sem prejuízo ao interesse público e à execução das atividades planejadas pela Administração.

A demanda possui caráter recorrente e está diretamente vinculada às atividades permanentes de apoio à realização de eventos municipais, os quais constituem importante instrumento de integração social, incentivo à cultura, lazer e fortalecimento das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

X



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços e o adequado atendimento da população, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade da ação administrativa.

Assim, a presente contratação mantém total compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, ainda que sua formalização tenha ocorrido em período posterior ao inicialmente previsto, permanecendo íntegra sua finalidade pública e sua adequação às necessidades da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

- Disponibilização de estrutura e equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Equipe técnica capacitada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis;
- Disponibilidade operacional compatível com as necessidades do Município;
- Responsabilidade integral pela instalação, operação e retirada das estruturas.

Requisitos Legais

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Cumprimento das normas de acessibilidade quando aplicáveis.

Requisitos Operacionais

- Atendimento mediante requisição emitida pela Secretaria demandante;
- Disponibilidade para execução conforme cronograma definido para cada evento;
- Capacidade de atendimento simultâneo quando necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de utilização dos serviços em exercícios anteriores, a programação de eventos institucionais previstos para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e a expectativa de demanda da Administração Municipal.

K



A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, abrangendo **16 (dezesesseis) lotes de serviços**, cujos quantitativos foram estabelecidos a partir da análise das solicitações efetivamente realizadas no exercício anterior, acrescidas das projeções de atendimento das demandas futuras das unidades administrativas participantes.

Ressalta-se que os quantitativos informados possuem caráter meramente estimativo, servindo exclusivamente como parâmetro para a formulação das propostas e para a gestão da futura Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, nos termos da legislação vigente.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, refletindo os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

Dessa forma, as estimativas de quantitativos e valores mostram-se compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, garantindo a adequada execução das atividades e eventos promovidos pelo Município durante a vigência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Vantagens:

- Controle direto da execução.

Desvantagens:

- Ausência de equipamentos próprios;
- Ausência de equipe técnica especializada;
- Necessidade de elevados investimentos em aquisição de equipamentos;
- Custos permanentes de manutenção e armazenamento.

Solução 2 – Contratação individual para cada evento

Vantagens:

- Contratação específica conforme necessidade.



Desvantagens:

- Maior tempo de contratação;
- Repetição de procedimentos licitatórios;
- Maior custo administrativo;
- Menor eficiência operacional.

Solução 3 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação

Vantagens:

- Maior economicidade;
- Agilidade no atendimento das demandas;
- Redução de custos administrativos;
- Padronização dos serviços;
- Flexibilidade para atendimento dos diversos eventos.

Desvantagens:

- Necessidade de adequado planejamento das demandas.

Após análise comparativa, verificou-se que a Solução 3 apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado realizada na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 05/2024.

O valor estimado da contratação constará do Mapa de Formação de Preços e do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal, compreendendo, conforme necessidade:

- Montagem e desmontagem de estruturas;
- Sonorização;
- Iluminação;
- Palcos;
- Tendias;
- Painéis de LED;
- Geradores de energia;
- Arquibancadas;

R



- Gradis de proteção;
- Banheiros químicos;
- Ornamentação;
- Mobiliário;
- Recepcionistas;
- Apoio operacional;
- Serviços correlatos necessários à realização dos eventos.

A execução ocorrerá mediante emissão de autorização de fornecimento ou nota de empenho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ocorrer por itens, permitindo ampla competitividade e participação de empresas especializadas em diferentes segmentos.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, ampliando a competitividade e possibilitando obtenção da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Atendimento eficiente das demandas institucionais;
- Redução de custos operacionais;
- Padronização dos serviços;
- Melhoria da qualidade dos eventos promovidos pelo Município;
- Segurança operacional durante a realização dos eventos;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento adequado às ações das Secretarias Municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência definitivo;
- Realização da pesquisa de preços;
- Designação dos fiscais do contrato;
- Planejamento prévio dos eventos;
- Disponibilização dos locais para execução dos serviços;
- Definição dos cronogramas de execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.



Eventuais contratações acessórias poderão ocorrer conforme características específicas de cada evento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá observar práticas sustentáveis, especialmente:

- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Utilização racional de energia elétrica;
- Utilização de materiais reutilizáveis sempre que possível;
- Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Redução de desperdícios durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e da viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura, organização e apoio à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Santa Carmem/MT mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório.

Santa Carmem/MT, 09 de Junho de 2026.


Ieda Deise Fhey Bettoni

Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

Responsável pela Elaboração do ETP